

Ano III do DOE N° 707

Belém, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

18 Páginas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor ூ

Mara Lúcia Barbalho da Cruz Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

$CONSELHEIRO(A) \ SUBSTITUTO(A):$

- → Sérgio Franco Dantas (Convocado)
- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- └ Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

♣, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015 °C; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA °C.

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / ☎ (91) 3210-7545 suporte.doe@tcm.pa.gov.br ♣

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 ⁴ - Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA CONSTATA GRAVES IRREGULARIDADE NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

O plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) aprovou relatório de inspeção extraordinária que comprovou irregularidades graves na gestão do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito José



Antônio Azevedo Leão e dos ex-presidentes do Instituto, José Ivo Cardoso e Márcio Antônio Farias Cardoso, que comprometem o equilíbrio financeiro do IPMB em cerca de R\$ 57 milhões, gerando danos ao erário e improbidade administrativa com violação de leis e normas constitucionais.

Diante da comprovação, o Tribunal determinou a juntada dos autos nas respectivas prestações de contas da Prefeitura de Breves e do Instituto de Previdência do Município, para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, além da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público de Contas para adoção das medidas que julgar necessárias.

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS - 2020 -

30/01 – OBRIGAÇÕES EM GERAL:

➡ Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre do exercício anterior, para todos os municípios.¹



- ☼ Último dia para publicação dos demonstrativos que acompanham o RREO descritos no art. 53 da LC nº 101/2000, referentes ao:
- 6º bimestre do exercício anterior para os municípios com população acima de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.
- 2º semestre do exercício anterior para os municípios com menos de 50.000 habitantes, optantes da faculdade expressa no citado dispositivo legal.
- 🔖 Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao: 🗓
- 2° semestre do exercício anterior para municípios com menos de 50.000 habitantes que optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.
- 3º quadrimestre do exercício anterior para municípios com mais de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.

30/01 – COM O TCMPA:

☼ Último dia para apresentação ao TCMPA da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício anterior.

¹
∨

NESTA EDIÇÃO

| 4 | DESPACHO DE INDEFERIMENTO | 02 |
|---|-----------------------------|----|
| 4 | PUBLICAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO | 02 |
| 4 | DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE | 03 |
| 4 | EDITAL DE CITAÇÃO | 04 |
| | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO | |
| | ATOS DE ALERTA | |
| 4 | APOSTILAMENTO | 16 |
| 4 | TERMO ADITIVO A CONTRATO | 18 |
| 4 | AVISO DE LICITAÇÃO | 18 |





ТСМРА

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE INGRESSO EM PROCESSO (ARTS. 161, § 2º DO RITCMPA)

PROCESSO № 201805399-00

MUNICÍPIO: MARITUBA

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP –

SUBSEDE DE MARITUBA

REPRESENTANTES DO REQUERENTE: ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR E JOSÉ MATEUS ROCHA DA COSTA FERREIRA – COORDENADORES GERAIS

EXERCÍCIO: 2018

PROCURADORES: WALMIR BRELAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E BELTRÃO – WALMIR MOURA BRELAZ BELTRÃO E VISALLI ADVOCACIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA – FABRÍCIO BELTRÃO DE BRITO – OAB/PB 16.253

ASSUNTO: PEDIDO DE INGRESSO COMO INTERESSADO O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará — SINTEPP — Subsede de Marituba, entidade sindical, por intermédio de advogados habilitados (fls.31), REQUER seu ingresso, como INTERESSADO, nos autos do Processo nº 201801710-00-TCMPA, referente a expediente do Ministério Público Federal, recebido neste Tribunal como Representação, sobre suposto desvio de recursos públicos na Prefeitura de Marituba/PA, de admissão irregular de servidores, e de pagamento de valores a servidores do magistério.

Entende o requerente que é parte legítima para intervir no processo, por figurar, indiretamente (sic), na decisão de admissibilidade devido a acordo firmado com a PM de Marituba para pagamento de servidores do magistério, do qual resultou o pagamento de honorários.

Afirma que já no despacho de admissibilidade é considerado "provável autor e beneficiário de suposta ilicitudes e irregularidades mencionadas, possuindo direitos e interesses que possam ser afetados (...)". Desta forma, apresenta defesa prévia e coloca-se a disposição para prestar esclarecimentos necessários.

Especificamente, nos processos de Representação, o Inciso IV, do Art. 159, do Regimento Interno considera parte, a pessoa ou rol de pessoas a quem se imputa a

prática de ato irregular. No caso, não há, até o momento, a imputação de irregularidade ao SINTEPP.

O órgão sindical é referido no Relatório Técnico que subsidiou a admissibilidade e citação das partes envolvidas, em razão de acordo firmado com a PM. Os fundamentos legais do acordo foram objeto de citação aos jurisdicionados, responsáveis administrativamente pela sua formalização e pelo seu pagamento.

No caso específico do objeto da referida Representação, qual seja, o suposto desvio de recursos públicos na Prefeitura de Marituba/PA, de admissão irregular de servidores, e de pagamento de valores a servidores do magistério, de forma que, mesmo na ausência da homologação judicial do questionável acordo, a PM efetuou despesas consideradas irregulares, assumindo o risco de cumprir tal acordo.

Ou seja, nesta etapa processual, não resta evidenciada uma possibilidade de lesão a direito subjetivo próprio do SINTEPP, o que daria legitimidade para intervir no processo.

Por todo o exposto, indefiro o pedido de ingresso como interessado do SINTEPP, no Processo nº 201801710-00-TCM/PA, por não vislumbrar, até o presente momento processual, razão legítima para intervir no processo.

Belém, 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/TCMPA

PUBLICAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO

Processo nº 201908238-00 Data de Entrada: 09/01/20

Origem: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da

Pesquisa – FADESP Exercício: 2019

Assunto: Solicitação de cópias da Denúncia nº

201907692-00

Interessado: Fellipe Pereira OAB/PA 19.222

DESPACHO

Trata-se de pedido de cópias da Denúncia formulada por **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS** contra a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu acerca do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2019-251101, que gerou neste TCMPA o Processo nº 201907692-00,







formulado pelo Assessor Jurídico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

O pedido veio apenas coma assinatura do Assessor Jurídico sem qualquer documento de identificação do mesmo. Como se trata de Denúncia formalizada contra a Prefeitura Municipal, que sequer teve sua admissibilidade analisada, e na qual a Peticionante não é parte, tampouco demonstrou seu interesse, na forma do § 2º, do Art. 187, do Regimento Interno deste TCM indefiro o pedido.

Encaminhe-se o presente à Secretaria para fins de publicação e cientificação do interessado acerca do teor do presente despacho.

Belém, 23 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro/Substituto/Convocado/TCMPA

Protocolo: 27443

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO (ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO, RITCMPA)

PROCESSO № 201908108-00

MUNICÍPIO: Cametá

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

NATUREZA: Pedido de Revisão

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEL: José Waldoli Filgueira Valente

ADVOGADO: Victor Hugo Ramos Reis - OAB/PA 23.195

OAB/PA 19.222

Tratam os autos de Pedido de Revisão c/c concessão de efeito suspensivo, formulado pelo ordenador do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, José Waldoli Filgueira Valente, responsável pelo exercício de 2012, fundado nos Incisos II e III, do Art. 84, da Lei Complementar 109/2016, diante da insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado as decisões recorridas e da superveniência de documentos novos, e pugna pela reforma da decisão objeto do Acórdão nº 31.554/TCMPA, de 13.09.2017 (fls. 19/21), que reprovou suas contas de gestão, em face de irregularidades, que resultaram na aplicação de multas e determinação de recolhimento ao Erário.

Na mesma sentada, foi determinada medida cautelar, com fundamento no Art. 96, I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016, tornando indisponíveis os bens do ordenador, em tanto quanto bastem para garantir o ressarcimento da importância de R\$ 4.480.960,89 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), proveniente de "alcance".

O interessado apresenta argumentos e documentos que entende suficientes para rescindir a decisão combatida. Pleiteia, assim, concessão de efeito suspensivo, diante da existência de prova inequívoca e verossimilhança do alegado, bem como no receio de dano de difícil reparação, por entender que haverá demora do julgamento do presente Pedido, diante de sua condição de inelegibilidade.

O prazo para recebimento de Pedido de Revisão, na forma do caput, do art. 269, do Regimento Interno, é de 02 (dois) anos contados <u>a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do TCMPA</u>, que ocorreu em <u>19.12.2017</u> (fls. 19). Assim, considerando o período de recesso de 18.01.2019 a 06.01.2020, é tempestiva sua interposição em <u>06.01.2020</u>.

Verificada, desta forma, a legitimidade do ordenador e a tempestividade do pedido rescisório, constata-se seu enquadramento no Inciso II e III, do Art. 269, do RITCMPA, ou seja, na insuficiência de documentos em que se tenha fundado a decisão recorrida e na superveniência de documentos novos, considerando a apresentação de argumentos e documentos que entende serem suficientes para alterar as decisões recorridas.

Reservo-me para manifestar sobre o pedido de efeito suspensivo após regular instrução e processamento pela 4ª Controladoria, na forma Regimental.

Do exposto, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCMPA, tomando por base os documentos apresentados, <u>CONHEÇO</u> o presente Pedido de Revisão.

Belém-PA, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR









EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.002/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 042122014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA),CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora MARIA BETÂNIA DA SILVA, ordenadora de despesas do FME, Município de Alenquer (PA), durante o período de 01/01 a 05/10/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042122014-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 230/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27376

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.003/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 042032014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. MAURO JORGE DE CARVALHO FIGUEIRA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **MAURO JORGE DE CARVALHO FIGUEIRA**, **ordenador de despesas do FMS**, **Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 01/01 a 31/07/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **042032014-00**, sob pena de revelia,

acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 225/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27379

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.004/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 042162014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora MARIA BETÂNIA DA SILVA, ordenadora de despesas do FUNDEB, Município de Alenquer (PA), durante o período de 01/01 a 05/10/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 042162014-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 229/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27382

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.005/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 040012013-00 – CONTA DE GESTÃO) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr.

CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará





(TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor CLEOSTENES FARIAS DO VALE, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), no período de 09.08.2013 a 07.11.2013, Contas de Gestão, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 040012013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 233/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27385

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.006/2020/6ª Controladoria/TCM

(PROCESSO № 040012013-00 – CONTA DE GOVERNO)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr.

CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor CLEOSTENES FARIAS DO VALE, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), no período de 09.08 a 07.11.2013, Contas de Governo, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 040012013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 234/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27388

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6.007/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO Nº 042042013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor CLEOSTENES FARIAS DO VALE, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), apontado como credor de despesas não identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042042013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 199/2019/6² CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27391

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.008/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 042162013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor CLEOSTENES FARIAS DO VALE, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), apontado como credor de despesas não identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0042162013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades,





ТЄМРА

devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 200/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**. Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27394

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.009/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 0420362013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor CLEOSTENES FARIAS DO VALE, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), apontado como credor de despesas não identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0042032013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA. Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27397

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.010/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO №042042013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. KLEUMA MARGARIDA DE SOUSA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora KLEUMA MARGARIDA DE SOUSA SILVA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Município de Alenquer (PA), durante o período de 12/08/2013 a 29/09/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042042013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 199/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27400

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.011/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO №042042013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. THANARA DA COSTA DUDA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora THANARA DA COSTA DUDA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Município de Alenquer (PA), durante o período de 30/09/2013 a 07/11/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0042042013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 199/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27403







EDITAL DE CITAÇÃO № 6.012/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO №042162013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora MARIA BETÂNIA DA SILVA, ordenadora de despesas do FUNDEB, Município de Alenquer (PA), durante o período de 15/04/2013 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042162013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 200/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27406

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.013/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 0420362013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. CLEUMA TEIXEIRA PEREIRA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora CLEUMA TEIXEIRA PEREIRA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Alenquer (PA), durante o período de 22/05/2013 a 11/08/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042032013-00, sob pena de revelia, acerca das

impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.**

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27409

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.014/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 0420362013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. EDIZANGELA MARINHO MAIA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora EDIZANGELA MARINHO MAIA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Alenguer (PA), durante o período de 12/08/2013 a 07/11/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042032013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório informação 201/2019/62 Técnico Inicial, CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27415

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.015/2020/6ª Controladoria/TCM (PROCESSO № 0420362013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. MAURO JORGE DE C. FIGUEIRA

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177







do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias o Senhor MAURO JORGE DE C. FIGUEIRA, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Alenquer (PA), durante o período de 08/11/2013 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042032013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27418

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 7018/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 201903627-00)

Publicações: 29/01/2020, 03/02/2020 e 07/02/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 34, I, 67, IV, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Senhor ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná no exercício 2020, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES as informações sobre o procedimento licitatório abaixo indicado, considerando que ainda não foram inseridas, conforme pesquisa realizada no dia 27/01/2020, às 8:00 horas, apesar de já publicadas na imprensa oficial.

PREGÃO PRESENCIAL № 12/2019SRP-PMO - SRP, cujo objeto é contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores

de ar; e Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência - ANEXO I. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 21/10/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3-PMO/2019, cujo objeto é credenciamento de Instituições de Ensino, para oferecimento de campo de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos devidamente matriculados, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.154/2017 e alterações e Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Federal 8.666/1993 e atualizações. A instituição interessada em aderir ao credenciamento de que trata o presente edital deverá apresentar no Setor de Licitação. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 04/12/2019.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e art. 13 da Resolução nº. 11.535/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 27433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 7019/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000283-00)

Publicações: 29/01/2020, 03/02/2020 e 07/02/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 34, I, 66, 67, III, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 40/2017 TCM/PA, NOTIFICA através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, o Senhor ROSIBERGUE TORRES





CAMPOS, ordenador do Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz no exercício de 2019, e responsável pela Concorrência Pública n° 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma escola de 20 (vinte) salas de aula, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, manifestar-se sobre os pontos abaixo e adotar as providências necessárias:

Inserir no sistema GEO-OBRAS as informações e documentos obrigatórios do procedimento licitatório em questão, considerando que em pesquisa realizada no dia 24/01/2020, constatou-se que não há nenhum documento publicado no sistema;

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e art. 22 da Resolução nº. 40/2017.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 27437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019/NAP/TCM/PA (Processo nº 201504872-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luis Dieggo Costa da Fonseca.

A Coordenadora do Núcleo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, caput c/c §2° da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA, Notifico com fundamento no art. 26, caput c/c §2°, da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Luis Dieggo Costa da Fonseca, Presidente do IPASECAP Inst. de Prev. do Município de Cachoeira Morais Ferreira no exercício financeiro de 2015, para

que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no parecer № 355/2019/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de janeiro de 2020.

Coordenadora do NAP/TCM/PA

Protocolo: 27343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO №s 0032/0033/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0032/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA (Processo nº 201507622-00)

De Notificação, com prazo de 15 (qunze) dias, **a Senhora**, **Bruna Lorena Lobato Macedo**.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER № 383/2019/NAP/TCM/PA, Fl. 36, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 27 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Márcia Costa – Relatora/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0033/2019/Cons. Márcia Costa/TCMPA (Processo nº 201508994-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo.**

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III¹ do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico, com fundamento no art. 30,







TCMPA

§1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Bruna Lobato Macedo, Presidente do Instituto Previdência do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER № 335/2019/NAP/TCM/PA, FI. 40, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Márcia Costa – Relatora/TCMPA

Protocolo: 27346

ATOS DE ALERTA

EDITAL (ATO DE ALERTA)

Nº 4006 a 4023/2020/4ª Controladoria/TCMPA

Publicação: 29/01/2020

Edital nº 4006/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000289-00)

ATO DE ALERTA №: 01/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: IRAILDO FARIAS BARRETO

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 72,21% |
|------|--------|
| 2019 | 76,23% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4007/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000290-00)

ATO DE ALERTA Nº: 02/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: BRAGANÇA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA**

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 64,81% |
|------|--------|
| 2019 | 66,85% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4008/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000291-00)

ATO DE ALERTA №: 03/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: CASTANHAL

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**







1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme guadro:

| 20 | 018 | 63,26% |
|----|-----|--------|
| 2 | 019 | 62,65% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4009/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000292-00)

ATO DE ALERTA №: 04/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **CURUÇÁ** EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 61,18% |
|------|--------|
| 2019 | 60,92% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4010/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000293-00)

ATO DE ALERTA Nº: 05/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇÚ

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA**

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 53,99% |
|------|--------|
| 2019 | 56,36% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4011/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000294-00)

ATO DE ALERTA Nº: 06/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: INHANGAPI

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: EGILASIO ALVES FEITOSA

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**







ТСМРА

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 53,02% |
|------|--------|
| 2019 | 59,81% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4012/2020/4º CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000295-00)

ATO DE ALERTA №: 07/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: MARACANÃ

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA**

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 65,62% |
|------|----------------------|
| 2019 | Dados não declarados |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor

cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4013/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000296-00)

ATO DE ALERTA Nº: 08/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: MARAPANIM

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA**

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 76,89% |
|------|--------|
| 2019 | 76,53% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4014/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000297-00)

ATO DE ALERTA Nº: 09/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: MARITUBA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

@tcmpara







1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 79,66% |
|------|--------|
| 2019 | 72,76% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4015/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000298-00)

ATO DE ALERTA Nº: 10/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **CLÁUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO** ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 54,65% |
|------|--------|
| 2019 | 55,33% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4016/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000299-00)

ATO DE ALERTA Nº: 11/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: PRIMAVERA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **ANA RENATA BRITO DE SOUSA**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA**

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 63,46% |
|------|--------|
| 2019 | 65,28% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4017/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000300-00)

ATO DE ALERTA Nº: 12/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: QUATIPURU

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: LUIZ PEREIRA DE SOUSA

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL







ТСМРА

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 57,42% |
|------|--------|
| 2019 | 58,11% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4018/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000301-00)

ATO DE ALERTA Nº: 13/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SANTARÉM-NOVO

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: THIAGO REIS PIMENTEL

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 79,40% |
|------|--------|
| 2019 | 81,75% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM.

Edital nº 4019/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000302-00)

ATO DE ALERTA Nº: 14/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA**

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 65,96% |
|------|--------|
| 2019 | 63,01% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4020/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000303-00)

ATO DE ALERTA Nº: 15/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL







1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 52,96% |
|------|--------|
| 2019 | 55,72% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4021/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000304-00)

ATO DE ALERTA Nº: 16/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS

MERCES

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 74,49% |
|------|--------|
| 2019 | 63,85% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4022/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000305-00)

ATO DE ALERTA Nº: 17/2020 - 4º CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: TRACUATEUA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 68,56% |
|------|--------|
| 2019 | 66,52% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4023/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000307-00)

ATO DE ALERTA №: 18/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **VISEU** EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**









1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

| 2018 | 56,92% |
|------|--------|
| 2019 | 58,26% |

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27436

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO № 001/2020

A Diretora de Administração, usando das atribuições delegadas pela Portaria n° 0790 de 27 de junho de 2019, **REGISTRA**, de acordo com o § 8º do art. 65, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, o **APOSTILAMENTO** para inclusão da dotação orçamentária aos seguintes convênios:

| CONVÊNIO N° | CONVENIADA | | CLASSIFICAÇÃO | | | FONTE | NATUREZA |
|-------------|--------------------|--------------------------------------|-------------------|--------|--------|---------|----------|
| 008/2015 | CESUPA | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 004/2017 | ESAMAZ | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | O101 | 339036 |
| 002/2019 | ESMAC | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 001/2018 | FAAM | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | O101 | 339036 |
| 003/2019 | FABEL | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 007/2018 | FACI | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | O101 | 339036 |
| 001/2014 | UNIFAMAZ | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 003/2018 | FAP | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 009/2015 | FAPAN | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 002/2018 | FAPEN | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 004/2019 | FIBRA | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 001/2019 | MAURÍCIO DE NASSAU | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |
| 006/2018 | ESTÁCIO | 3101.01.122.1454-8743 PESSOAS | OPERACIONALIZAÇÃO | DA GES | STÃO I | OE 0101 | 339036 |









| CONVÊNIO N° | CONVENIADA | CLASSIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA |
|-------------|-----------------------------|---|-------|----------|
| 002/2017 | PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO | 3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS | 0101 | 339036 |
| 004/2016 | UFPA | 3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS | 0101 | 339036 |
| 006/2015 | UNAMA | 3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS | 0101 | 339036 |
| 003/2017 | UNIP | 3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS | 0101 | 339036 |

Belém, 28 de janeiro de 2020

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Diretora de Administração/TCMPA

Protocolo: 27432

TERMO DE APOSTILAMENTO № 002/2020

A Diretora de Administração, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 0790 de 27 de junho de 2019, **REGISTRA**, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o **APOSTILAMENTO** para inclusão da dotação orçamentária aos seguintes contratos:

| CONTRATO N° | CONTRATADA | CLASSIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA |
|----------------------|-------------------|---|-------|----------|
| 005/2016 019/2016 | TECH LEAD | 03101.011261454-8741 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO/TIC | 0101 | 339040 |
| 020/2017 | INFOX | 03101.011261454-8741 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO/TIC | 0101 | 339040 |
| 002/2018 | AMAZON DOC | 03101.011261454-8741 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO/TIC | 0101 | 339040 |
| 010/2017 | GAMMA COMUNICAÇÃO | 03101.01.131.1454-8745 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | 0101 | 339040 |
| 013/2018 | GEO OBRAS | 03101.01.032.1454-8746 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS | 0101 | 339040 |
| 013/2019 | NAVEDEV | 03101.01.032.1454-8746 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS | 0101 | 339040 |
| 008/2017 | SERPRO | 031.01.01.122.1454-8559 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0101 | 339040 |
| 006/2017 | BRAINSTORMING | 03101.01.121.1454-8744 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO | 0101 | 339040 |
| 005/2014 | VALE VERDE | O3101.01.128.1454-8558 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS O3101.01.122.1454-8559 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA O3101.01.032.1454-8746 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS | 0101 | 339033 |

Belém, 28 de janeiro de 2020

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Diretora de Administração/TCMPA

I

Protocolo: 27441







TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e **LUIZ ABILIO DA SILVA OLIVEIRA.**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao **Contrato Temporário № 001/2019**, de **23/01/2019**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14/01/2021.

Protocolo: 27442

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2019/07.

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de telefonia fixo comutado (STFC) na modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional.

NOVA DATA DA DISPUTA: 11/02/2020.

HORA: 09:30.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL

RETIFICADO: sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoese.com.br ou diretamente na sede do TCM/PA, na Sala da CPL, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 29 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Pregoeiro

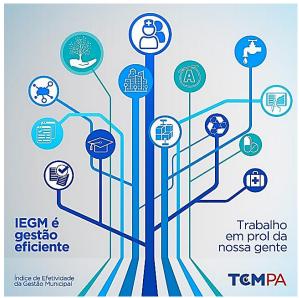
Protocolo: 27444



¹ Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000;









^{III} Arts. 54, 55, e 63, da Lei Complementar nº 101/2000;









^{II} Art. 53, da Lei Complementar nº 101/2000, e Art. 165, \$ 3º, da Constituição Federal de 1988;

^{IV} Art. 103, Inciso V, do Regimento Interno do TCMPA, e Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009/TCMPA.